

**LEI Nº 8.925/13
DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Acrescenta o inciso XXXI no artigo 3º da Lei nº 5215, de 29 de maio de 1998.

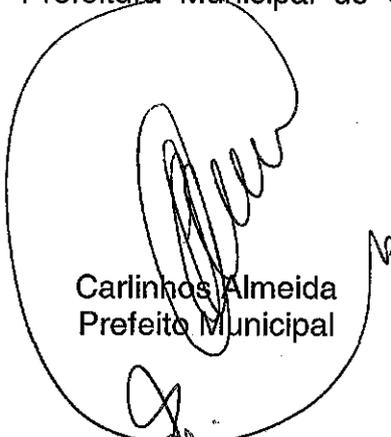
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXXI no artigo 3º da Lei nº 5215, de 29 de maio de 1998:

XXXI - 01 (um) representante e 1 (um) suplente do São José dos Campos e Região Convention & Visitors Bureau - SJCRC&VB.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

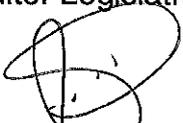
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de abril de 2013.



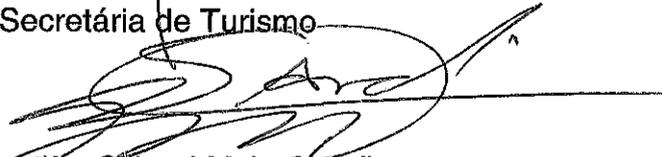
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



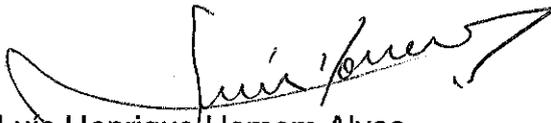
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Sebastião Gilberto Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 117/13, de autoria do Vereador Luiz Mota)

Luiz
CA